

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Centro de Referência no Atendimento da Covid – 19 realiza treinamento



Dircom

Atentos aos protocolos e orientações do Ministério da Saúde, as equipes do Hospital Municipal Eurico Dutra, que agora atende à região oeste como Centro de Referência do Atendimento da Covid – 19, vem participando de cursos e palestras para acolher e tratar os pacientes atingidos pelo coronavírus. Na tarde desta quarta-feira, 08, os profissionais de saúde participaram da atividade conduzida pelos médicos Rodrigo Melo, que também é diretor médico da unidade, e Thiago Melo.

Participaram cerca de 25 profissionais, entre médicos, fisioterapeutas e enfermeiros. A abordagem teve foco no atendimento ao paciente que já tem o diagnóstico, o protocolo de medicamentos e a condução dos procedimentos em caso de agravamento. “Foi um treinamento para preparar a nossa equipe diante de um paciente grave, incluindo casos em que o paciente necessite respirar com a ajuda de aparelhos e também possíveis paradas cardiopulmonares, quais equipamentos de proteção utilizar, além da medicação”, explicou o diretor médico Rodrigo Melo.

O diretor ainda informou que em casos moderados, onde houver a necessidade, será utilizada a hidroxicloroquina. A diretora administrativa da unidade, Kátia Sales, também acompanhou a capacitação.



ANUNCIE AQUI

JORNAL GAZETA DO OESTE
PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

insight
comunicação

77 3612-7476
77 3611-0095
77 9.8105-1014 vivo

Rua Profº Folk Rocha, nº 130 - Sala 206, 2º andar
Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA - CEP 47802-200

www.jornalgazetadooeste.com.br
gazetadooeste@yahoo.com.br

ADOTE UM ANIMAL ABANDONADO

Facebook www.facebook.com/ong.lobo

LIGA DE ORDEM PARA OS BICHOS ÓRFÃOS
Sociedade de Proteção dos Animais

MAIORES INFORMAÇÕES: 77 9975-2338 / 9912-9421

ATOS OFICIAIS

SINDESED

CNPJ. n.º.10.900.913.0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 15 (quinze) do mês de Maio de 2020, no horário das 08:00h às 17:00h, será realizada na sede do SINDESED – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Desidério-BA., localizado na Avenida JK, nº510, 1º Andar, Centro, na cidade de São Desidério, Estado da Bahia, CEP.:47.850-000, a **ELEIÇÃO da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal SINDESED**, para o quadriênio 2020 a 2024. Este edital será divulgado em Jornais de grande circulação, como também, na sede do Sindicato da categoria, no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores do município de São Desidério-BA., e nas Secretarias municipais. Os Interessados deverão registrar suas chapas na sede do SINDESED, no período de 13 a 23 de Abril de 2020, de acordo com as previsões Estatutárias e o Regimento Interno das Eleições do SINDESED. O requerimento para o registro de chapa deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos no Regulamento Eleitoral, devendo ser assinado por todos os componentes da chapa, que será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral. A secretaria do SINDESED funcionará para este fim, das 8:30h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, no período de 13 a 23 de Abril de 2020, onde se encontra a disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral e fornecimento do correspondente protocolo da documentação apresentada pelos interessados.

São Desidério - Bahia, em 09 de Abril de 2020.

VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Prefeitura Municipal de Wanderley

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

##TEX Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº. 045/2019 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2020, no dia 22/04/2020, às 09:00h, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa Municipal de Saúde, aos Programas Sociais mantidos pela Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração. Edital completo na sede da Prefeitura, Av. Claudino Barreto Rios, 80, centro, Wanderley – BA. Maiores informações pelo tel: (77) 3626-1122 ou e-mail; licitacoeswanderley@gmail.com.

##DAT Wanderley - Bahia, 07 de abril de 2020.

##ASS André Bento Pereira de Souza

##CAR Pregoeiro Municipal

ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31

Decreto nº 042/2020, de 09 de abril de 2020.

Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Baianópolis, altera dispositivo do Decreto nº 023/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DE BAHIA, JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, no uso de suas atribuições legais, e;

Art. 1º. Fica restabelecido o trabalho presencial no âmbito da Administração Pública Municipal de Baianópolis, a partir do dia 13 de abril de 2020, exceto para os servidores abrangidos no art. 8º do Decreto 023/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. O artigo 4º do Decreto nº 0023/2020, de 18 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam suspensas as aulas das redes Municipal e Particular de ensino do dia 19/03/2020 até o dia 30/04/2020, podendo ser prorrogável, conforme comportamento epidemiológico da pandemia.

§ 1º. A suspensão das aulas na rede de ensino pública do Município de Baianópolis/BA, de que trata este artigo, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares e terá início a partir do dia 19 de março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020, nos termos deste Decreto.

§ 2º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar da rede pública de ensino serão estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município de Baianópolis/BA, após o retorno das aulas.

§ 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Praça Municipal nº 10 – Centro – Telefone: (77) 3617-2200
BAIANÓPOLIS – BAHIA - CEP 47830-000

ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19 e orientações das autoridades sanitárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Baianópolis/BA, 09 de abril de 2020.


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita

Praça Municipal nº 10 – Centro – Telefone: (77) 3617-2200
BAIANÓPOLIS – BAHIA - CEP 47830-000